

COMUNICADO ANUAL FGC

Nos termos da Resolução CMN nº 4.688, de 25 de setembro de 2018, as instituições financeiras devem enviar anualmente aos seus clientes, durante o mês de junho, um comunicado a respeito do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) cujo texto obedece a um padrão divulgado pelo próprio regulador e explica as características gerais dessa garantia. Em cumprimento à referida disposição regulatória, o Banco BOCOM BBM compartilha com seus clientes, abaixo, o inteiro teor do comunicado abaixo com a redação dada pelo FGC.

Caro cliente,

Informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira.

Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BOCOM BBM S.A.